



LEI Nº 5.475, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a instituição do Dia do Abutre's Moto Clube do Brasil, no âmbito do Município de Mauá, e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.423/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mauá o Dia Municipal do Abutre's Moto Clube do Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 13 de setembro.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Abutre's Moto Clube do Brasil, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo município de Mauá.

Art. 3º A comemoração também consistirá na realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Mauá.

Parágrafo único. O presidente do Legislativo nomeará uma comissão composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) vereadores e 02 (dois) representantes do Abutre's Moto Clube do Brasil, a qual definirá a programação e as homenagens a serem prestadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de maio de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania